ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1831/2018

Assunto: "DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 07/05/2018 **Sanção:** 09/05/2018

LEI MUNICIPAL Nº. 1.831/2018 Em, 07 de maio de 2018.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E ART. 7º DA LEI Nº 3.725/PMC/2016, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um Crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 570.031,85 (quinhentos e setenta mil, trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

SUPLEMENTA

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$ 570.031,85
04.001.26.782.0004.2241 – Aquisição de tubos metálicos – Conv. 005/12/PJ/DER-RO
183 – 33.90.30.00.00 21437 – Material de Consumo.....R$ 144.080,00
04.001.26.782.0004.2243 – Recapeamento de Vias Urbanas – Lama Asfáltica
184 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 425.951,85
Total da Suplementação.....R$ 570.031,85

Art.2º. Para a cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado(transferências de convênios), em consonância com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

RECEITA

Receita: 2.4.7.2.99.12.00.00 Fonte: 10000.....R$ 120.000,00
Receita: 2.4.7.2.99.13.00.00 Fonte: 10000.....R$ 400.000,00
Total da Receita.....R$ 520.000,00

Art.3º. Para a cobertura do referido crédito, a título de contra-partida, fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

ANULA

04 – Secretaria Municipal de Obras.....R$		**50.031,85**
04.001.26.782.0004.2047 – Manutenção DP FHITA 2018		
49 – 33.90.30.00.00 21437 – Material de Consumo.....R$		50.031,85
Total da Anulação.....R$		**50.031,85**

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de maio de 2018.

APROVADO
EM 07/05/2018
ISMAEL CRISPIN DIAS
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 03/05/18
Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 03/05/18

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234